PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 | Ano XX | Edição 2049A | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Credenciamento nº: 001/2025. **Processo nº:** 00016/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas culturais, musicais e educacionais para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Educação do Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025) às nove horas (09h00) reuniu-se a Comissão de Contratação para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas que enviaram sua manifestação de interesse via e-mail para primeira fase do presente credenciamento até as dezessete horas (17h00) do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), nos termos do Comunicado publicado no Portal da Transparência, PNCP e Jornal Oficial de Amparo do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025) e no jornal Gazeta de SP do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

A servidora Ana Lúcia Carneiro Pinto, Agente de Contratação indicada para a Comissão de Contratação para representar o Departamento de Suprimentos, analisou toda a documentação referente a habilitação jurídica (item 5.2 e subitens do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3 e subitens do Edital) e qualificação econômico-financeira (item 5.4 e subitens do Edital), sendo que os demais membros da Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, foram responsáveis pela análise das documentações referentes a qualificação técnica (item 5.5 e subitens do Edital), bem como pontuar as documentações de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, haja vista que a Agente de Contratação não possui competência para análise da documentação técnica solicitada.

Na primeira análise, onde foi verificado a data e horário da apresentação da manifestação de interesse para a primeira fase do Credenciamento, a qual deveria ser realizada via e-mail até as dezessete horas (17h00) do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), conforme mencionado no primeiro parágrafo da presente ata. As empresas ARIOVALDO CARDOSO FIORANTE 32527844839, 59.362.150 ANA BEATRIZ DA SILVA AUGUSTO, ESTER GABRIELA CARDOZO CLARO DE OLIVEIRA 14228553761, PEDRO ADOLFO STAFFOKER CAZOTTO e 58.992.922 FELIPE FRANCISCO FARIA foram **DESCLASSIFICADOS** na primeira fase do credenciamento por enviar a manifestação de interesse em horário posterior ao máximo definido no comunicado expedido pela administração.

Após análise da documentação de habilitação, a Agente de Contratação verificou que as empresas APP SERVICOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA., ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO 18424048814, MARCELO TEIXEIRA ROQUE e MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA atenderam aos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, ficando pendente somente a análise da qualificação técnica com sua respectiva pontuação pelos membros das Secretarias solicitantes.

Quanto às demais empresas, foram consideradas **INABILITADAS** pela Agente de Contratação conforme segue:

- CINEPRO BRASIL PRODUÇÕES LTDA. por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital e por apresentar vencidas a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 53.665.977 THIAGO MENEZES GARCIA por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 55.560.038 ELIANE CRISTINA GALLO AQUINO por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 44.345.507 JOSEANE JUSTI por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 59.058.284 MARINA GAZZA RODRIGUES JORGE por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a certidão de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 22.715.258 JOICE PRISCILA DANTAS DE LIMA por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de

regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por haver apresentado a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 referente a pessoa física.

- 41.492.161 THALITA DALL GALLO SONNEWEND por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital e por apresentar vencidas a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 29.315.394 VICTOR POETA BENEVENTO por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por haver apresentado a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 referente a pessoa física.

- ADRIANA SPINELLI DO AMARAL 06860033819 por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- ESTER GABRIELA CARDOZO CLARO DE OLIVEIRA 14228553761 por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital, o que fez com que a prova de regularidade de débitos não inscritos emitida pela Fazenda do Estado, referente ao item 5.3.3.2 fique sem validade e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por haver apresentado a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 referente a pessoa física.

- 51.754.096 JOSE VITOR DE LIMA CONCEICAO por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 54.039.718 LUCCAS HENRIQUE ORTIZ DE MENEZES por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por apresentar vencida a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- ROQUE DONISETE DE FREITAS 27669442816 apresentou somente o desenquadramento da condição de Micro Empreendedor Individual, porém, não apresentou o requerimento de empresário ou certificado de condição de microempreendedor individual, desatendendo ao item 5.2.1 do edital e não apresentou a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5.

- THIAGO CAIRES DA SILVA 37272103892 por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital, referente a pessoa física.

- ADILSON JOSE SEGALLA 00489217850 por não apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- HUMBERTO DE ALMEIDA BENTO DIAS 27538198822 por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 36.391.790 DANIELA FRANCINE LINO POPOLIN por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a certidão de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA, por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2

do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 49.333.913 ALEXSSANDER PONTES BARICHELLO por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 46.950.368 JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO por não apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 15.474.850 RINALDO JOSE FRANCISCO MARCHESI ZAMAI por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 59.326.969 LETICIA VITORIA ARCANJO DA SILVA por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 53.528.971 MARCO AURELIO FRANCISCO por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 49.270.815 ALEX SANDRO DO CARMO (FLAUTA DOCE) por não apresentar a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- LEANDRA CAMARGO VERDURICO 31134119801 por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital; por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 49.019.666 ALAN RICARDO ALVES DA LUZ por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 59.056.385 ALESSANDRA PETERLINI PAGAN por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- JESSICA NUNES 40233239855 por não apresentar a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 52.408.893 REBECA DOS SANTOS GUIMARAES por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital e por apresentar vencida a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 59.147.193 SABRINA LETICIA RIBEIRO por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 49.355.708 LUIS VINICIUS DOS SANTOS por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital e a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital.

- 45.235.965 LUCAS DOS SANTOS BIDOIA por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 48.004.021 JAIR RAFAEL BATISTA por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- MEIRIELE CRISTINA FOGARI 39516425801 por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 26.048.568 PEDRO ADOLFO STAFFOKER CAZOTTO por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 58.992.922 FELIPE FRANCISCO FARIA por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- MARCELL DE SOUZA BOTINHA 45147305807 por não apresentar a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- MARCIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 11265971803 por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital, por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e por apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital referente a pessoa física.

- 48.869.029 PHILIPE LUCAS DE CASTRO por não apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, referente ao item 5.2.1 “a” do Edital e a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital.

- 40.726.582 LUCAS GASPARINI por não apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- 46.105.711 RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA SILVA por não apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, referente ao item 5.2.1 “b” do Edital; a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente

ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 53.422.932 ALAN DOS SANTOS SOUZA por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 49.270.815 ALEX SANDRO DO CARMO (SOPROS MADEIRAS) por não apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- LUIS FERNANDO CORRADINI por apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital referente a pessoa física e por apresentar vencida a prova de regularidade para com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- APARECIDO ANASTACIO 77906594800 por apresentar vencida a prova de regularidade para com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- ELVIS FERNANDES AUGUSTO por não apresentar a habilitação jurídica, referente ao item 5.2.1 e seus subitens do Edital; a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 53.624.364 GIOVANI ALVES LONER por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 49.309.158 OSEIAS DE SOUZA JANUARIO por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- **31.981.462 RAFAEL PEREIRA** por não apresentar a habilitação jurídica, referente ao item 5.2.1 e seus subitens do Edital; a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 5.3.1 do Edital; a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- ROBSON EDUARDO ANASTACIO 38334246803 por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- ARMINDA TEREZINHA RIOLO FERREIRA 18770970807 por não apresentar a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- JEFERSON FERREIRA DA SILVA 34595111843 por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar referente a pessoa física a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 5.3.5 do Edital e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital.

- JESSICA NUNES 40233239855 por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital e a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

- 24.909.045 JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES por não apresentar a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e por apresentar referente a pessoa física a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado

da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

- LEME – PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital.

- 24.673.647 MATEUS CALIO DE OLIVEIRA por não apresentar a prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital.

Quanto a análise do atendimento ás declarações solicitadas no item 4.3 “a” e “b” e a pontuação referente a qualificação técnica, conforme o item 5.5 e seus subitens, bem como o item 8 do Edital, os membros da Comissão lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação analisaram as documentações e pontuaram conforme segue:

NOME	MODALIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES	PONTUAÇÃO TOTAL
ELIANE CRISTINA GALLO AQUINO	ARTES PLÁSTICAS		80
VICTOR POETA	ARTESANATO		0
JOSÉ VITOR DE LIMA CONCEIÇÃO	BALLET JOVEM E ADULTO	Anexo II 4.3 a (incompleto); Anexo III 4.3 b (incompleto)	55
THIAGO CAIRES DA SILVA	BOMBARDINO		95
LETICIA VITORIA ARCANJO DA SILVA	COREOGRAFIAS PARA GRUPOS E GINASTASTICA RITMICA		0
VICTOR POETA	TEATRO		50
ELVIS FERNANDES AUGUSTO	TROMBONE		70
RAFAEL PEREIRA	TROMBONE		25
ALESSANDRA PETERLINI PAGAN	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Anexo II 4.3 a (MODALIDADE INEXISTENTE); Anexo III 4.3 b;	55
RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	SAXOFONE		75
LUCAS GASPARINI	SAXOFONE		55
THIAGO MENEZES GARCIA	ARTES DIGITAIS	Anexo II 4.3 a; Anexo III 4.3 b	20
MARINA GAZZA RODRIGUES JORGE	ARTES PLÁSTICAS		80
MARINA GAZZA RODRIGUES JORGE	DESENHO		80
MARINA GAZZA RODRIGUES BORGES	ARTESANATO		55
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	VIOLÃO		70
THALITA DALL GALLO SONNEWEND	ARTESANATO		50
CINEPRO BRASIL PRODUÇÕES LTDA.	ARTES DIGITAIS		95
REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		55
JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO	TROMPETE		100
JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		95
JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO	CORDAS		95
LUIS VINICIUS DOS SANTOS	PERCUSSÃO TRADICIONAL E PERCUSSÃO PARA MARCHING BAND FANFARRAS INFANTIS		60
LUIS VINICIUS DOS SANTOS	PERCUSSÃO PARA BANDA MARCIAL		70
APP SERVIÇOS EM EMPREENDIMENTOS	CAPOEIRA		20
ADILSON JOSE SEGALLA	CAPOEIRA		20
JOSEANE JUSTI	ARTES PLÁSTICAS		70
ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO	PERCUSSÃO TRADICIONAL / PERCUSSÃO SINFÔNICA		75
MEIRIELE CRISTINA FOGARI	PERCUSSÃO TRADICIONAL E PERCUSSÃO PARA MARCHING BAND FANFARRAS INFANTIS		95
MARIO SERGIO DE CAMPOS LEME	VIOLÃO EM GRUPO		50
ALEX SANDRO DO CARMO	SOPROS/MADEIRAS	Anexo II 4.3 a; Anexo III 4.3 b	70

ALEX SANDRO DO CARMO	FLAUTA DOCE		70
ROQUE DONISETE DE FREITAS	PERCUSSÃO TRADICIONAL E PERCUSSÃO PARA MARCHING BAND FANFARRAS INFANTIS		95
ROQUE DONISETE DE FREITAS	BATERIA		95
ARMINDA TEREZINHA RIOLO FERREIRA	TEATRO		70
JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES	VIOLÃO EM GRUPO		95
MARCIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		80
RINALDO JOSE FRANCISCO MARCHESI ZAMAI	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		95
RINALDO JOSE FRANCISCO MARCHESI ZAMAI	CORDAS		100
PHILIPE LUCAS DE CASTRO	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		70
PHILIPE LUCAS DE CASTRO	SOPROS / MADEIRAS		70
MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA	VIOLA CAIPIRA		75
MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA	VIOLÃO EM GRUPO		75
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	CORAL INFANTIL, JOVEM E ADULTO	Anexo II 4.3 a (FALTA MODALIDADE)	95
ALAN RICARDO ALVES DA LUZ	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		50
HUMBERTO DE ALMEIDA BENTO DIAS	VIOLÃO EM GRUPO		70
HUMBERTO DE ALMEIDA BENTO DIAS	CONTRABAIXO ELÉTRICO		70
LEANDRA CAMARGO VERDURICO	GASTRONOMIA	Anexo II 4.3 a (FALTA MODALIDADE)	80
ALEXSSANDER PONTES BARRICHELO	CORDAS		75
OSEIAS DE SOUZA JANUARIO	SOPROS/METAIS	Anexo II 4.3 a (FALTA MODALIDADE); Anexo III 4.3 b	70
MARCELO TEIXEIRA ROQUE	SOPROS/MADEIRAS		70
JOICE PRISCILA DANTAS DE LIMA	ARTESANATO		50
LUCCAS HENRIQUE ORTIZ MENEZES	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		15
LUCCAS HENRIQUE ORTIZ MENEZES	BATERIA		15
SABRINA LETICIA RIBEIRO	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL / CORAL		35
JESSICA NUNES	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		80
JESSICA NUNES	VIOLÃO EM GRUPO		95
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	SOPROS / METAIS		95
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	PIANO		95
ADRIANA SPINELLI AMARAL	BALLET JOVEM E ADULTO		60
ADRIANA SPINELLI AMARAL	COREOGRAFIAS PARA GRUPOS E GINASTASTICA RITMICA		60
MATEUS CALIO DE OLIVEIRA	VIOLÃO		95
JAIR RAFAEL BATISTA	PERCUSSÃO TRADICIONAL E PERCUSSÃO PARA MARCHING BAND FANFARRAS INFANTIS		70
JAIR RAFAEL BATISTA	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		70
LUIS FERNANDO CORRADINI	SOPROS/MADEIRAS		95
DANIELA FRANCINE LINO POPOLIN	TECNICA VOCAL / CORAL JOVEM E ADULTO		100
LUCAS BIDOIA	PERCUSSÃO TRADICIONAL E PERCUSSÃO PARA MARCHING BAND FANFARRAS INFANTIS		55

MARCELL DE SOUZA BOTINHA	PRATICA DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS		70
ROBSON EDUARDO ANASTACIO	SOPROS / METAIS	Anexo II 4.3 a (FALTA ESPECIFICAR MODALIDADE)	95
ALAN DOS SANTOS SOUZA	SOPROS / MADEIRAS		50
GIOVANI ALVES LONER	SOPROS/METAIS		50
APARECIDO ANASTACIO	SOPROS/METAIS	Anexo II 4.3 a (FALTA ESPECIFICAR MODALIDADE)	70

Considerando a pontuação, a empresa APP SERVICOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na qualificação técnica, conforme Comunicado publicado no Portal da Transparência, PNCP e Jornal Oficial de Amparo do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025) e no jornal Gazeta de SP do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

Portanto, as empresas ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO 18424048814, MARCELO TEIXEIRA ROQUE e MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA estão **HABILITADAS** para serem credenciadas.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos, conforme o Art. 165, I "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais, a presente reunião é encerrada e a presente ata segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratação designados.

Publique-se.

Representante do Departamento de Suprimentos:

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Adriano Luis da Silva

Renan Augusto Rocha

Simone Armelin Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Beatriz Barassa Alves

Eloá Aparecida Ferreira

.....

Credenciamento nº: 001/2025. **Processo nº:** 00016/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas culturais, musicais e educacionais para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Educação do Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

COMUNICADO

Devido ao número insuficiente de candidatos habilitados na primeira avaliação realizada após o período de inscrições para a primeira fase do credenciamento, cujo limite para inscrições se deu até as 17h00 do dia 10/02/2025, fica estipulada a data limite de **20/02/2025 às 17h00** para apresentação de documentações referentes à nova avaliação para o credenciamento.

Publique-se.

Amparo, 17 de fevereiro de 2025.

Representante do Departamento de Suprimentos:

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Adriano Luis da Silva

Renan Augusto Rocha

Simone Armelin Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Beatriz Barassa Alves

Eloá Aparecida Ferreira

.....